



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ENDEREÇO: TRAV. OTACÍLIO FLORENTINO DE SOUZA, 210  
FONE: (47) 3655-1258  
EMAIL: educa@majorvieira.sc.gov.br  
CNPJ: 22.708.561/0001-82

## **TORNEIO DE FUTSAL INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR ALCEONE MAIA**

### **REGULAMENTO GERAL**

**Art. 1º** - Este regulamento é conjunto de disposições que regem as disputas do torneio, sendo regido por este regulamento o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e pelas regras oficiais do futsal e obriga aos que com ele se relacionem, a ter total obediência.

**Art. 2º** - **O torneio** será elaborado e coordenado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município Major Vieira.

**Art. 3º** - A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento cabem a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e aos participantes.

**Art. 4º** - As equipes não têm poder de veto para a equipe de arbitragem.

**Art. 5º** - Os jogos obedecerão à sequência definida em sorteio que será realizado a partir das 19:00 horas do dia 16/03/2018 logo após serem efetuadas as inscrições.

### **DA COMPETIÇÃO**

**Art. 6º** - **O Torneio de Futsal** será realizado em uma única categoria livre e será disputado no Ginásio de Esportes Professor Alceone Maia.

**Parágrafo Primeiro:** A tabela dos jogos será definida através de sorteio.

**Parágrafo Segundo:** para classificação das equipes adotar-se a o critério de eliminatória simples, ou seja: após realizado sorteio, jogos mata-mata, perdedor eliminado do torneio.

**Parágrafo Terceiro:** Todo o jogo que terminar empatado, será decidido em cobrança de três penalidades máximas, a partir dessas, cobranças alternadas, uma por uma trocando sempre o cobrador, até sair o vencedor da partida.

**Parágrafo Quarto:** A cada nova fase do torneio, havendo o número ímpar entre os classificados será realizado sorteio entre todos os perdedores da fase anterior e a equipe sorteada, juntar-se-a as equipes classificadas igualando-se aos direitos dos demais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ENDEREÇO: TRAV. OTACÍLIO FLORENTINO DE SOUZA, 210  
FONE: (47) 3655-1258  
EMAIL: educa@majorvieira.sc.gov.br  
CNPJ: 22.708.561/0001-82

**Parágrafo Quinto:** O tempo de cada jogo será definido juntamente com o sorteio e na presença dos Dirigentes das equipes no início do torneio.

**Art. 7º** O atleta inscrito na ficha de uma determinada equipe só poderá jogar para a mesma equipe.

---

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 8º** – As inscrições acontecerão no período entre as 18 horas às 19:30 horas do dia do torneio.

**Artigo 9º** – Ao ter acesso ao regulamento e preencher a ficha de inscrição, as equipes estarão se comprometendo a acatar as normas do mesmo.

**Artigo 10º** – O valor da inscrição é de R\$ 50,00 por equipe para participar do torneio;

**Artigo 11º** – A ficha de inscrição deverá ser entregue na hora, antes do início do torneio.

**Artigo 12º** - Cada equipe poderá inscrever até um número mínimo de 05 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas,

### **PREMIAÇÃO**

**Art. 13º** - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto premiará de 1º ao 4º colocado com troféus e medalhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ENDEREÇO: TRAV. OTACÍLIO FLORENTINO DE SOUZA, 210  
FONE: (47) 3655-1258  
EMAIL: educa@majorvieira.sc.gov.br  
CNPJ: 22.708.561/0001-82

### DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

**Art. 14º** - Os participantes das disputas, ligadas direto ou indiretamente as equipes inscritas ou a serviço delas, deverão respeitar as Disposições Disciplinares impostas neste regulamento e no Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, sendo punidos aqueles que cometerem quaisquer faltas previstas nas mesmas.

**Art. 15º** - *Os casos omissos e/ou não previstos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em caráter final e inapelável.*

**Art. 16º** - A comissão organizadora e responsável por julgar e determinar punição ou absolvição de possíveis irregularidades é composta pelos membros da **SMECD**;

**Laércio Sobczack;**  
**Elenilson Lourenço Urbaneck**

**Art 17º** - Os casos que não couber a equipe organizadora, fica eleito o Fórum da Comarca de Canoinhas á destinar.